

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Solicita ao Executivo Municipal a seguinte sugestão: inclusão de legendas ou profissional de libras em exibição teatral, conferências, palestras, apresentações, cursos e outros, no município de São João da Boa Vista.

REQUERIMENTO N° 941/2022

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, solicitando a seguinte sugestão: inclusão de legendas ou profissional de libras em exibição teatral, conferências, palestras, apresentações, cursos e outros, no município de São João da Boa Vista.

Aproximadamente 23,9% da população brasileira, segundo dados do último Censo, têm algum tipo de deficiência. Isto implica dizer que algo em torno de 45,6 milhões de brasileiros têm alguma deficiência. Ainda, segundo dados estatísticos, desse total, 1,4% seriam de pessoas com deficiência mental, 7% com deficiência física, 18,8% com deficiência visual e 2,4 milhões com deficiência auditiva. Em termos nacionais, o contingente de pessoas com deficiência auditiva, que é expressivo, enfrenta, na vida em sociedade, todos os dias, vários tipos de dificuldades. Uma delas diz respeito ao acesso a obras cinematográficas, videofonográficas e peças teatrais, pela ausência de legendas ou pela inexistência de tradução em Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS). O Decreto no 5.296, de 02 de dezembro de 2004, que regulamenta as Leis no 10.048/00 e 10.098/00, estabelece no artigo 8º, que diz respeito às condições gerais de acessibilidade, in verbis:

Art. 8º Para fins de acessibilidade, considera-se:

I - acessibilidade: condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida; Ora, se pertencemos a uma sociedade que se diz inclusiva, não dá mais para admitir que 2,4 milhões de brasileiros não tenham autonomia dentro das salas de teatro para se apropriar dos conteúdos das obras nele encenadas, porque lhes são negadas legendas ou outras ajudas técnicas.

OFICIE - SE
05 08 2022
Jeferson Dantas
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Portanto, como sugestão, as pessoas com deficiência auditiva devem frequentar os teatros localizados no município de São João da Boa Vista em condições de igualdade com os demais expectadores no que diz respeito à acessibilidade comunicacional.

A sugestão será de legendar as obras ou oferecer interpretação do texto correspondente a linguagem compreensível às pessoas com deficiência auditiva (LIBRAS).

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 02 de setembro de 2022.



**JOCELEI MARIOZI
VEREADORA - PL**